

DECRETO Nº BLB 101/2012 de 14 de junho de 2012.

**PRORROGA DECRETO Nº BLB
193/2010 DE 12.05.2010, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e especialmente,

CONSIDERANDO que Decreto nº BLB 193/2010 de 12.05.2010 nomeia membros não governamentais para compor o CMDCA, tendo vigência até 12 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que foi aberta inscrições para as entidades do município indicarem representantes para a eleição não governamental do CMDCA, conforme disposto no edital de convocação PMX/CMDCA Nº 001/2012;

CONSIDERANDO que no dia 14 de junho de 2012, dia da eleição dos novos conselheiros, foi recebido somente quatro pedidos de inscrições, conforme informado na ata do CMDCA de 14.06.2012;

CONSIDERANDO que na ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA datada de 14.06.2012, consta pedido de prorrogação por mais sessenta dias do mandato dos atuais conselheiros não governamentais, para poder programar nova eleição;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o disposto no Decreto nº BLB 193/2010 de 12.05.2010 que trata da nomeação de membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único: O CMDCA viabilizará novo processo de inscrições das entidades para a eleição de novos membros não governamentais do CMDCA.

Art. 2º - Fica validado todos os atos praticados pelo CMDCA até a presente data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 14 de junho de 2012.**

**BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal**